



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº. 3.139 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 71.150,00 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.139 de 27 de novembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	21.935,25
PERMANENTE	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	44.264,75
PERMANENTE	
06. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1006 MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 21.935,25 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e do Superávit Financeiro da fonte – 3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 44.264,75 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	4.950,00
PERMANENTE	

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **28 de novembro de 2018**, 75ª da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**